



EDITAL Nº 01/2019-ESMP/SE
(edital consolidado com a retificação prevista no Edital nº 02/2019 ESMP/SE)

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante o estabelecido neste edital, que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para estagiários na área de **Administração Pública (Bacharelado)**, o qual será regido pelas disposições adiante declinadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo visa à formação de cadastro de reserva para o quadro de estagiários de nível superior do Ministério Público de Sergipe, na área de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

1.2 Os candidatos aprovados que vierem a ser admitidos exercerão suas atividades no Edifício sede da Instituição em Aracaju, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas diariamente em período não superior a 06 (seis) horas, em horário compreendido entre 7h e 14h (matutino).

1.3 O estagiário receberá a importância mensal de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, a título de bolsa de complementação educacional, nos termos fixados pela Portaria nº 003/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça de Sergipe.

1.4 Ao estagiário será concedido **auxílio-transporte no valor mensal de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

1.5 O auxílio-transporte será pago em pecúnia antecipadamente, ou seja, referente ao mês vincendo, juntamente com a Bolsa de Complementação Educacional do mês em curso.

1.6 Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei n.º 11.788/2008.

1.7 Só poderão ser contratados através deste Processo Seletivo os alunos devidamente matriculados nas Instituições de Ensino Superior que têm Convênio de Cooperação com o Ministério Público do Estado de Sergipe, as quais se encontram listadas no Anexo II deste Edital, conforme estabelecem a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, a instrução da DRT contida no Ofício Circular SRT nº 11/85 - Anexo I, e a Portaria PGJ/SE nº 821/2010, de 20 de abril de 2010. **O aluno deverá atender aos seguintes requisitos: a) Já ter integralizado, na data da contratação, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total de créditos previstos pela respectiva instituição para a conclusão do curso; b) não estar cursando o último semestre do curso; e c) ter média geral ponderada mínima de 5,0 (cinco).**

1.8 O termo de compromisso de estágio terá a duração de 01 (um) ano, renovável por igual período, e será firmado entre o Ministério Público, o estagiário e a instituição de ensino.

1.9 O estágio não gera vínculo empregatício, de acordo com a Legislação em vigor.

1.10 São incompatíveis com o estágio no Ministério Público do Estado de Sergipe o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de cargo, emprego, função ou estágio no Poder Judiciário, Poder Executivo, Poder Legislativo, Ministério Público da União ou na Polícia Civil ou Federal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as exigências deste edital e declarar que atenderá aos requisitos exigidos para a admissão, no momento da contratação.

2.2 Para a inscrição será cobrada taxa no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.



2.3. A pré-inscrição, via internet, para o processo seletivo de estagiário será realizada no período de 18/03/19 até as 23h59 do dia 28/03/19, impreterivelmente, devendo o candidato acessar o endereço eletrônico www.esmp.mpse.mp.br, preencher o formulário de inscrição e imprimi-lo, respeitado o disposto nos itens 2.7 a 2.8 deste Edital. *(nova redação dada, alterada pelo edital nº 02/2019 ESMP/SE)*

2.4. Não serão aceitas as inscrições pela internet realizadas após as 23h59 do dia 28/03/2019, nem a entrega dos documentos previstos no item 2.7 após às 13h do dia 29/03/19. *(nova redação dada, alterada pelo edital nº 02/2019 ESMP/SE)*

2.5. A Escola Superior não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. *(nova redação dada, alterada pelo edital nº 02/2019 ESMP/SE)*

2.6. Uma vez preenchido e impresso o formulário de inscrição, o candidato deverá efetuar o depósito do valor da taxa de inscrição em favor do Fundo Especial do Ministério Público de Sergipe – FEMP, CNPJ- 28692393000160, BANCO BANESE, Agência: 034, Tipo- 24, Conta- 400468-9, devendo fazê-lo em tempo hábil, de forma que seja observado o prazo para entrega do respectivo comprovante, nos termos do item 2.7. *(nova redação dada, alterada pelo edital nº 02/2019 ESMP/SE)*

2.7. A inscrição apenas será validada após a entrega, até as 13h do dia 29/03/2019, da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, acompanhada dos seguintes documentos:

A) Cópia da Carteira de Identidade (RG), podendo ser apresentada em fotocópia simples;

B) Histórico do aluno, contendo o nome do candidato, a indicação instituição de ensino superior, a média geral ponderada e o período cursado pelo candidato,



Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

podendo ser apresentado em fotocópia simples. Admite-se o histórico do aluno extraído via internet pelo site da respectiva instituição de ensino superior;

C) Comprovante original de depósito, com a devida autenticação mecânica, ou transferência bancária da taxa de inscrição. **Não será aceito depósito** realizado em máquinas de auto-atendimento (“caixa rápido”), mediante o uso de **envelope**. *(nova redação dada, alterada pelo edital nº 02/2019 ESMP/SE)*

2.8. Os documentos de que trata o item anterior deverão ser entregues na Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, situada na AV. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, térreo - Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49081-000, das 7h30 às 13h (de segunda a sexta-feira). *(nova redação dada, alterada pelo edital nº 02/2019 ESMP/SE)*

2.9. O descumprimento das instruções para a efetivação da inscrição importará em seu indeferimento.

2.10 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Direção da Escola Superior, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc). Se tal necessidade não for indicada expressamente no ato da inscrição, eventual solicitação posterior será indeferida.

2.11 A solicitação de condições especiais será atendida pela Direção da Escola Superior, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.12 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição em hipótese alguma.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se os estudantes dos cursos de **Administração Pública (Bacharelado)**, regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso reconhecido ou autorizado de instituição de ensino superior, sendo observado para contratação o disposto no item 1.7 deste Edital.

3.2. O candidato, **no ato da contratação**, deverá comprovar atender aos seguintes requisitos: a) Já ter integralizado, na data da contratação, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total de créditos previstos pela respectiva instituição para a conclusão do curso; b) não estar cursando o último semestre do curso; e c) ter média geral ponderada mínima de 5,0 (cinco).

4. DA SELEÇÃO

4.1 As provas serão realizadas na cidade de Aracaju, em local a ser posteriormente divulgado no *site* da ESMP/SE, www.esmp.mpse.mp.br, no dia **09/04/2019, às 14h (catorze horas)**.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento prévio do local de realização da sua prova, divulgado nos termos aqui definidos.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local do certame trinta minutos antes do início da prova, munido de documento de **identificação original**, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, sob pena de não ser admitido à sala de prova. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

4.4 Serão considerados documentos de identificação original: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), todos em original.

4.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de

estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

4.6 Não será permitida qualquer tipo de consulta durante a realização da prova.

4.7 Será excluído da seleção o candidato que for surpreendido comunicando-se com outros candidatos ou consultando notas ou impressos, bem como utilizando qualquer equipamento eletrônico.

4.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade, e que será responsável pela guarda da criança.

4.9 O processo seletivo será realizado, através de aplicação de prova objetiva de múltipla escolha (A,B,C,D,E), contendo **20 (vinte) questões**, das quais serão 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos e 5 (cinco) questões, comuns a todas as áreas, de conhecimentos básicos sobre o Ministério Público, conforme conteúdo programático definido no Anexo IV do presente edital.

4.10 Cada **questão** terá pontuação equivalente a 0,5 (cinco décimos) de ponto, totalizando a pontuação máxima de **10,0 (dez) pontos**.

4.11 A prova terá duração total **de 2 (duas) horas** e o candidato deverá permanecer na sala por, no mínimo, 1h (uma hora) após iniciada a prova, para que possa se retirar levando o caderno de provas.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Seleção, na forma escrita, protocolado na Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, no prazo de 48 horas, contado da divulgação do gabarito ou resultado, no *site* da ESMP/SE.

5.2 O recurso será apreciado pela Comissão de Processo Seletivo de Estagiários e, em caso de empate, caberá à Direção da Escola o voto de desempate.

6. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a **5 pontos**.

6.2 Serão elaboradas listas contendo a classificação dos candidatos, que obedecerão à ordem decrescente da nota final.

6.3 O candidato aprovado será convocado obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e ao número de vagas existentes.

6.4 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos, terá preferência, sucessivamente:

- a) Tiver a maior nota em conhecimentos específicos;
- b) Tiver maior nota em conhecimentos sobre o Ministério Público;
- c) Tiver maior idade.

6.5 Será reservado ao candidato com deficiência, de acordo com a classificação obtida, o correspondente a 10% (dez por cento) das vagas, sendo elevado ao primeiro número inteiro subsequente, caso o resultado obtido na aplicação do percentual, resulte em número fracionado igual ou maior que 0,5 (meio).

6.6 As pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são garantidas na Constituição Federal e nas Leis especiais, terão assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a incapacidade que possuam não as inabilite para o exercício do estágio.

6.7 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

6.8 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos e, se classificado, terá seu nome publicado em listas separadas, figurando, ainda, na lista de classificação geral dos candidatos.

6.9 Não se enquadrando como pessoa com deficiência, o candidato, caso seja aprovado no processo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.

6.10 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência não preenchidas em razão de reprovação na seleção ou da não apresentação do laudo médico de que trata o item 6.13, serão destinadas aos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação geral.

6.11 Feita a convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) declaração de que está regularmente matriculado em instituição de ensino superior oficial ou reconhecida, a partir do 4^o (quarto) período, vedada a contratação do candidato que esteja cursando o último período;
- c) cópia do histórico escolar atual e tabela de horário;
- d) uma foto 3x4;
- e) cópia do título de eleitor e da certidão de nascimento;
- f) cópia do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- g) atestado médico comprovando aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico;
- h) exame que permita identificação do grupo sanguíneo;
- i) comprovante de residência;
- j) comprovante de abertura de conta bancária no BANESE;
- l) Certidão Criminal, ou documento equivalente, da Justiça Federal e da Justiça Estadual do domicílio do candidato.
- m) Certidão ou Atestado de antecedentes criminais, expedido(a) pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do domicílio do candidato.

6.12 Os documentos de que tratam as alíneas “l” e “m” do item 6.11 poderão ser obtidos através da *internet*, desde que seja possível a verificação da sua autenticidade.

6.13 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficientes deverão apresentar, além da documentação exigida no item 6.11, laudo médico que ateste e especifique a deficiência, observando-se as definições constantes do Decreto nº 3.298/99, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

6.14 No ato da convocação, os candidatos serão informados do prazo dentro do qual deverão apresentar os documentos de que trata o item 6.11, ou solicitar expressamente, dentro do mesmo prazo, que seja colocado no final da respectiva lista.

6.15 Decorrido o prazo de que trata o item anterior, sem que o candidato apresente os documentos ou faça uso da faculdade de colocação em final de lista, o ato de convocação perderá seu efeito, sendo o candidato considerado excluído do certame.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O processo seletivo terá **validade de 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da divulgação do resultado final.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo.

7.3 Todas as convocações, avisos, resultados e demais comunicações serão divulgados no endereço eletrônico da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe (www.esmp.mpse.mp.br) ou do Ministério Público do Estado de Sergipe (www.mpse.mp.br).



7.4 Será excluído do certame o candidato que, em qualquer de suas fases, apresentar documento falso, ou fizer declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de outras sanções.

7.5 A inscrição do candidato acarretará o conhecimento e a aceitação de todos os termos do presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

Aracaju/SE, 18 março de 2019.

NEWTON SILVEIRA DIAS JUNIOR

Promotor de Justiça

Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Presidente da Comissão Examinadora



Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

ANEXO I

Quadro de vagas

ÁREA	VAGAS/CASDATRO RESERVA
Administração Pública (Bacharelado)	Cadastro reserva

ANEXO II

Instituições de Ensino Superior conveniadas

Instituições de Ensino Superior que possuem Convênio de Cooperação com o Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme estabelecem a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a instrução da DRT contida no Ofício Circular SRT nº 11/85: Faculdade Ages, Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE, Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental, UNISEB União dos Cursos Superiores SEB, Faculdade Pio Décimo, Faculdade Pio Décimo de Canindé do São Francisco – FAPIDE, Faculdade São Luís de França, Faculdade Serigy-UNIRB, Faculdade Sergipana – FASER, Faculdade de Aracaju – FACAR, Faculdade Sete de Setembro – FASETE, Universidade Federal de Sergipe – UFS, Universidade Tiradentes – UNIT, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS e Faculdade Amadeus – FAMA, Universidade do Estado da Bahia – UNEB

Anexo III

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
18/03/19 a 28/03/19	Período de inscrição
09/04/19	Prova escrita
10/04/19	Divulgação do gabarito preliminar
11/04/19 a 12/04/19	Período para interposição de recurso ao gabarito preliminar

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I- CONHECIMENTOS BÁSICOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Disposições constitucionais sobre o Ministério Público: Constituição Federal (arts. 127 a 129);
2. Lei Complementar Estadual nº 2 de 12 de novembro de 1990, que dispõe sobre a Organização e Atribuições do Ministério Público do Estado de Sergipe: Livro I, Títulos I e II (do artigo 1º ao 34).

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Teorias da Administração;
2. Teorias da Administração Pública;
- 3- Noções de Administração Pública: 3.1 Princípios da Administração Pública; 3.2 Administração Direta e Indireta; 3.3 As três formas de Administração Pública: patrimonialista, burocrática e gerencial.
4. Lei nº 8.666/93: 4.1 Licitações (art. 2º); 4.2 Atos vedados aos agentes públicos (§ 1º do art. 3º);
5. Lei nº 8.112/90: 5.1 Definição de servidor público (Arts. 2º e 3º).